



Presidência da República
Controladoria-Geral da União

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor Sr. **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL**, inscrita no CNPJ nº **33.530.486/0001-29**, neste ato representada pelo seu Gerente de Contas, Senhor **VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] e pelo seu Gerente Executivo de Vendas, Senhor **PAULO WERTHER DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.026811/2007-25**, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 22,03% (vinte e dois vírgula três décimos por cento) do valor original do Contrato nº 13/2008, com fulcro na Cláusula Décima Sexta do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Ficam alterados os "capita" das Cláusulas Oitava e Décima Quarta, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal estimado de R\$ 118.774,38 (cento e dezoito mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), perfazendo o montante anual estimado de R\$ 1.425.292,56 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA

Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 71.264,63 (setenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 66.461,21 (sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei n.º 12.214, de 26 de janeiro de 2010 – LOA/2010.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes

Brasília/DF, 04 de outubro de 2010.



CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA
Controladoria-Geral da União – CGU
CONTRATANTE



VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA
Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
CONTRATADA



PAULO WERTHER DE ARAÚJO
Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 

NOME: _____
CPF: *Maria Eleni da Costa Melo*
RG: 

NOME: _____
CPF: *Alexandre Pereira de Macedo*
RG: 